ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 139/GP/2022 **Ouro Preto do Oeste – RO, 07 de abril de 2022**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 242/22
Recebido em 07/4/22
Às 13:35 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Prot. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/CMETOPO/19

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2815 de 07 de abril de 2022, que "**Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências,"** "**Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2815**	**07/04/2022**

ID: **287456**
CRC: **B657A27E**
Processo: **1-1195/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **07/04/2022 10:18:22** Finalização: **07/04/2022 10:20:06**

Processo | Documento

MD5: **FF36D3A0AF2F3971FD13A7E4735CE1BC**

SHA256: **E1415B6F6AF8357A86CAE822BA91506F41B5AD6A106483D9E9540A98B46DCF8C**

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI 2815 07.04.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/04/2022 10:18:22

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/04/2022 10:18:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/04/2022 10:46:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 287456 e o CRC B657A27E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2615/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2815 de 07 de abril de 2022, que "**Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências,"** para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Chamamento Público visa o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos clinico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços de saúde do nosso Município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica, Hospital Municipal, Atenção Especializada em todos os níveis de atenção.

Esta readequação visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

A SEMSAU, justifica no id 286517 a necessidade de alteração do inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.893 de 06 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações, vigente na atualidade, referente a alteração na parte que menciona de 36 horas semanais para 48 horas semanais, que se refere aos médicos com especialidade.

Entendemos, portanto, que essa alteração na regulamentação vai estar à altura da envergadura que a população de Ouro Preto do Oeste sempre almejou, melhorando o atendimento, desburocratizando o mecanismo de contratação para os médicos do Hospital Municipal, dando maior dinâmica em caso de excepcionalidade.

Cumpre-nos destacar que além de ser um Hospital Municipal, o nosso Hospital é referência para diversos outros municípios como Jaru, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraiso, dentre outros.

Por esta peculiaridade, necessitamos de um plano de ação previamente regulamentado, com médicos clinico geral e especialidades, para atender a demanda médico-hospitalar do Município e da região.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2815**	**07/04/2022**

ID: **287456**
CRC: **B657A27E**
Processo: **1-1195/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **07/04/2022 10:18:22** Finalização: **07/04/2022 10:20:06**

Processo | Documento

MD5: **FF36D3A0AF2F3971FD13A7E4735CE1BC**

SHA256: **E1415B6F6AF8357A86CAE822BA91506F41B5AD6A106483D9E9540A98B46DCF8C**

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI 2815 07.04.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/04/2022 10:18:22

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/04/2022 10:18:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/04/2022 10:46:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 287456 e o CRC B657A27E.

Com a alteração proposta na Lei nº2893/2021, vamos buscar maior eficiência e, conseqüentemente, reduzir custo operacional.

A presente proposta de alteração do inciso II do artigo 11 da Lei nº 2893/2021, nos termos da declaração Orçamentária (ID-283823), dispõe de suficiência orçamentária e financeira e está adequada às leis que regem a Administração Pública, estando também devidamente previstas no Plano Plurianual PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, na Lei Orçamentária Anual LOA, na Programação Anual de Saúde PAS e no Plano Municipal de Saúde PMS, conforme previsto na declaração de adequação de despesa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, que segue em anexo.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço, a qual se solicita sua tramitação no regime de urgência, na forma do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Ciente que Vossas Excelências apreciarão a matéria, roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de abril de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2815**	**07/04/2022**

ID: **287456**
CRC: **B657A27E**
Processo: **1-1195/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **07/04/2022 10:18:22** Finalização: **07/04/2022 10:20:06**

Processo

Documento

MD5: **FF36D3A0AF2F3971FD13A7E4735CE1BC**

SHA256: **E1415B6F6AF8357A86CAE822BA91506F41B5AD6A106483D9E9540A98B46DCF8C**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI 2815 07.04.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/04/2022 10:18:22

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/04/2022 10:18:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/04/2022 10:46:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 287456 e o CRC B657A27E.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2815 **DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, que foi alterada pela Lei nº 2952/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

(.....)

II - Médicos Especialistas: com carga horária de até 108 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 48 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2815**	**07/04/2022**

ID: **287456**
CRC: **B657A27E**
Processo: **1-1195/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **07/04/2022 10:18:22** Finalização: **07/04/2022 10:20:06**

Processo Documento

MD5: **FF36D3A0AF2F3971FD13A7E4735CE1BC**

SHA256: **E1415B6F6AF8357A86CAE822BA91506F41B5AD6A106483D9E9540A98B46DCF8C**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI 2815 07.04.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/04/2022 10:18:22

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/04/2022 10:18:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/04/2022 10:46:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 287456 e o CRC B657A27E.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-1195/2022

Abertura: **30 de março de 2022 (quarta-feira) às 12:05:21 hs**

Interessado: **SEMSAU**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	FUNASA	30/03/2022 12:22:49	30/03/2022 15:35:55
2	FUNASA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	30/03/2022 15:36:08	30/03/2022 15:36:38
3	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	30/03/2022 15:57:19	31/03/2022 09:45:45
4	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	31/03/2022 09:51:14	31/03/2022 09:57:37
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	04/04/2022 12:21:22	04/04/2022 12:52:45
6	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	05/04/2022 08:16:42	05/04/2022 08:18:06
7	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	05/04/2022 08:18:28	05/04/2022 13:52:29
8	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	05/04/2022 13:52:39	05/04/2022 15:22:42
9	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	05/04/2022 15:58:20	06/04/2022 08:41:53
10	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	06/04/2022 08:42:20	06/04/2022 09:00:38
11	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/04/2022 09:32:14	06/04/2022 10:44:18

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1195	30/03/2022	1	3	281684
2	Lei 2.952	21/02/2022	5	4	257655
3	Memorando 280	30/03/2022	2	9	281704
4	Lei 2.954	03/03/2022	3	11	263960
5	Memorando 284	30/03/2022	2	14	282077
6	Despacho Integrado 3	30/03/2022	1	16	282098
7	Despacho Integrado 4	31/03/2022	1	17	282540
8	Declaração DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	01/04/2022	2	18	283823
9	Justificativa 01	04/04/2022	2	20	284951
10	Despacho Integrado 5	04/04/2022	1	22	284955
11	Despacho Integrado 6	05/04/2022	1	23	285391
12	Despacho Integrado 7	05/04/2022	1	24	285416
13	Despacho Integrado 8	05/04/2022	1	25	286097
14	Minuta de Projeto de Lei 01	05/04/2022	2	26	286204
15	Despacho Integrado 9	05/04/2022	1	28	286214
16	Minuta de Projeto de Lei 02	06/04/2022	2	29	286512

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
17	Justificativa 01	06/04/2022	1	31	286517
18	Despacho Integrado 11	06/04/2022	1	32	286570
19	Projeto de Lei 2815	07/04/2022	5	33	287456

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1195/2022

No dia 30 de março de 2022 às 12:05 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1195/2022 o presente processo, através de SEMSAU, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 30/03/2022 às 12:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **281684** e o código verificador **4A4A759A**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022. Docto ID: 281684 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2952 **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II, acrescenta incisos III e IV, acrescenta § 3º, §4º, §5º, §6º e §7º, todos no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

I - Médicos Clínicos Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 108 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de

ID: 257655 e CRC: AEB4AC14

horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 36 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

III - Médicos Visitadores (CLINICO GERAL): com carga horária de até 21 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada;

IV - Médicos Especialistas (PEDIATRA): com carga horária de até 21 horas semanais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por hora trabalhada;

(.....)

§ 3º. Os plantões no turno noturno de 12 (doze) horas das Especialidades Médicas de Cirurgia Geral sobre aviso e Anestesiologia sobre aviso, será pago 50% da hora, referente ao valor do inciso II do Art.11.

§ 4º. Aos Profissionais Médicos Visitadores (CLINICO GERAL), será permitida somente a realização de até 03 horas de prestação de serviços diários, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Municipal.

§ 5º. Aos Profissionais Médicos Especialistas (PEDIATRA), será permitida somente a realização de até 03 horas de prestação de serviços diários, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Municipal.

§ 6º. Aos Profissionais Médicos Clínicos Geral que atuam no Pronto Socorro do Hospital Municipal, caberá atender as intercorrências que por ventura ocorram nas enfermarias da Clínica Médica, Cirúrgica e Pediátrica no decorrer do dia e/ou da noite, sem adicional de valores financeiros, podendo, quando necessário, requisitar junto à Direção Geral da Unidade, a presença de médico especialista prestador contratado, para atender os casos específicos de condutas e avaliações pediátricas e pós operatórias de cirurgia geral em pacientes internados.

ID: 257655 e CRC: AEB4AC14

§ 7º. Aos Profissionais Médicos Obstetras que atuam na Clínica Obstétrica no âmbito do Hospital Municipal, caberá passar visitas e atender quaisquer intercorrências que por ventura ocorram na Enfermaria Obstétrica no decorrer do dia e/ou da noite, sem adicional de valores financeiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 257655 e CRC: AEB4AC14

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2952**	**15/02/2022**

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

Processo Documento

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**
SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2952 15.02.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2022 09:49:59

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/02/2022 09:49:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/02/2022 10:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
DE: 15/02/2022 A 07/03/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 257655 e CRC: AEB4AC14

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.952**	**21/02/2022**

ID: **257655**
CRC: **AEB4AC14**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **21/02/2022 13:15:00** Finalização: **21/02/2022 13:17:30**

Processo | Documento

MD5: **0249E5B3356F40831107D4DE1D62A38B**

SHA256: **407A51BB6EE7BA0A4099E82FFF2EA460A38317A2C21AF67F47EA7410EC704993**

Súmula/Objeto:

EI SANCIONADA

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/02/2022 13:15:00

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	21/02/2022 13:15:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica	21/02/2022 13:17:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 257655 e o CRC AEB4AC14.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 280/SEMSAU/2022
Em 30 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a elaboração de projeto propondo a alteração da Lei Municipal nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022, que Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e Especialidades. Ao qual deverá constar no inciso II, do Art. 11. da respectiva Lei citada acima, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2022:**

> ***II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".***

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 30/03/2022 às 12:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **281704** e o código verificador **48EDC821**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022. Docto ID: 281704 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.954 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências", alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

(.....)

"V. Ficam estendidos os valores estabelecidos nesta lei aos contratos administrativos existentes com as empresas jurídicas de serviços médicos as quais encontram-se credenciadas em razão do Edital de Chamamento Público nº05/CPL/2019, e da Lei nº 2601, de 02 de maio de 2019, com suas posteriores alterações, a partir da data de vigência da Lei nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022."

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.954**	**03/03/2022**

ID: **263694**
CRC: **F1C944ED**
Processo: **1-783/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/03/2022 10:56:45** Finalização: **03/03/2022 10:59:01**

Processo Documento

MD5: **931DEC09491213B0774D4BC61D309961**

SHA256: **D1AC139423EC27A52260EBDBE7D73ED513D38DD062073FC9A4030B6E5EDD0995**

Súmula/Objeto:

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências", alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/03/2022 10:56:4

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/03/2022 10:56:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/03/2022 11:30:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 263694 e o CRC F1C944ED.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:03/03/2022 A 23/03/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos Boldrini
Ass. Exc. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0670
De: 03/03/2022 A 23/03/2022
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.954**	**03/03/2022**

ID: **263960**
CRC: **9C14952A**
Processo: **1-783/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/03/2022 13:19:49** Finalização: **03/03/2022 13:21:35**

Processo Documento

MD5: **DC6D155E2DD9179EC36B902DCEBEA410**

SHA256: **C248D0CA4E76F0E40108AFE3873ACC39388B48D11A4D0D2DF93575F772ACE17F**

Súmula/Objeto:

LEI PUBLICADA

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/03/2022 13:19:49

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/03/2022 13:19:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Kelle Aparecida Lucas dos Santos	Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica	03/03/2022 13:22:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 263960 e o CRC 9C14952A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 284/SEMSAU/2022
Em 30 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022, e sua posterior.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a elaboração de projeto propondo a alteração da Lei Municipal nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022 e sua posterior, que Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e Especialidades. Ao qual deverá constar no inciso II, do Art. 11. da respectiva Lei citada acima:

> *II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato. Essa alteração se estende aos contratos administrativos existentes com as empresas jurídicas de serviços médicos as quais encontram-se credenciadas em razão do Edital de Chamamento Público nº 005/CPL/2019, e da Lei nº 2601, 02 de maio de 2019, com suas posteriores alterações,* ***e os efeitos dessa alteração retroage a partir da data 01 de março de 2022.***

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 30/03/2022 às 16:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **282077** e o código verificador **7C7E46DC**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022.

Docto ID: 282077 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1195/2022

Data/Hora: **30/03/2022 15:57:19**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 284.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 30/03/2022 às 15:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **282098** e o código verificador **B790CA9D**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022.

Docto ID: 282098 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1195/2022

Data/Hora: **31/03/2022 09:51:14**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Após analise do presente processo, constata-se que para emissão do projeto de lei deverá a SEMSAU apresentar justificativa demonstrando os motivos para aumento da carga horária dos médicos especialistas de 36 para 72 horas. Além disso, como trata-se de aumento de despesa é necessário a emissão da declaração orçamentaria da despesa pelo ordenador de despesa.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 31/03/2022 às 09:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **282540** e o código verificador **B3695955**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022.

Docto ID: 282540 v1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, Sidônio José da Silva, nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, declaro que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2022 e informação de disponibilidade Orçamentária, que as despesas abaixo identificadas estão adequadas à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E as despesas estão previstas no PPA-Plano Plurianual 2022/2026, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

As despesas atendem aos requisitos exigidos em Lei, que estabelece requisitos exigidos para a contratação temporária de Empresas para prestação de Serviços na área da Saúde.

Identificação das Despesas conforme segue:

Programa	122.0030.3007.000	301.0001.2036.000	301.031.3003.00
Ficha	427	474	440
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00

Ouro Preto do Oeste, 01 de Abril de 2022.

SIDÔNIO JOSÉ DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	**01/04/2022**

ID: **283823**
CRC: **C56069CE**
Processo: **1-1195/2022**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **01/04/2022 10:55:21** Finalização: **01/04/2022 11:00:29**

Processo Documento

MD5: **1C30F0BF391B97D45FA3DA38C2E07422**

SHA256: **400B98C081F7F720DFFBB10E83B2371855EEA67290A543289D49EF0AC3E5B022**

Súmula/Objeto:

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/04/2022 10:55:21
SIDÔNIO JOSE DA SILVA	Ouro Preto do Oeste	RO	01/04/2022 10:58:51

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	01/04/2022 10:55:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sidonio Jose da Silva	Ordenador De Despesas Da SEMSAU	01/04/2022 11:47:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 283823 e o CRC C56069CE.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA CARVALHO BRAGA

AOS:

SENHOR ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU, SIDONIO JOSE DA SILVA
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE FONGARO.

OURO PRETO DO OESTE - RO 04/04/2022.

JUSTIFICATIVA TECNICA.

Venho através desta, solicitar que a disponibilidade de horas semanais das empresas medicas para os especialistas sejam revistas para equiparação às horas das empresas medicas para clínicos gerais, pois a escala de plantões das especialidades em obstetrícia, anestesia e cirurgia segue o mesmo fluxo da escala de clínicos gerais no pronto socorro, pois como somos hospital de media complexidade e somos referencias pactuadas com vários municípios circunvizinhos, ha a necessidade de plantonistas 24 horas todos os dias da semana.

E o numero de empresas de especialistas que fizeram o cadastramento com a prefeitura não é suficiente para que tenhamos a disponibilidade de colocar uma empresa com um plantonista diferente a cada dia, e isso implicaria em lacunas na escala caso tenhamos somente 36 horas semanais por especialidade.

As empresas que temos hoje cadastradas no município cobrem todas as escalas mas a quantidade de horas limitadas a 36 horas semanais por profissional implicará em deixarmos dias sem plantonistas, o que poderá acarretar um falta de assistência e um prejuízo enorme aos nossos munícipes o que não é viável.

Por isso é de essencial importância que seja alterada a quantidade de horas para especialistas de no mínimo 72 horas semanais por cada profissional das empresas, para que seja mantida a normalidade do atendimento em nosso nosocômio, tendo em vista que somos tido como referencia alem fronteiras, pois a cada dia vem pacientes de municípios não pactuados em nossa macrorregião e ate pacientes de outros Estados vindo ate nós pelo atendimento de excelência em nosso hospital municipal.

Com votos de estima e apreço e contando com vossa compreensão para que seja deferido o pedido acima

Dr. Davi T. Siqueira.
Diretor Técnico HM-LMCB
CRM-RO 2694

Dr. Davi T. Siqueira
Diretor Técnico HM-LMCB
Portaria 105[illegible]/14
CRPMERO 2694

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**01**	**04/04/2022**

ID: **284951**
CRC: **6669AF5B**
Processo: **1-1195/2022**
Usuário: **Stefany Santos**
Criação: **04/04/2022 12:20:18** Finalização: **04/04/2022 12:21:04**

Processo

Documento

MD5: **BB12F2902433F4DBADB93B10C3DF6E49**

SHA256: **3BC0A46A0623D4FAE5F226AC129AF80CFBB8E50C267C5A56CE4BAAA543951549**

Súmula/Objeto:
JUSTIFICATIVA

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/04/2022 12:20:18

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/04/2022 12:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sidonio Jose da Silva	Ordenador De Despesas Da SEMSAU	04/04/2022 12:35:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 284951 e o CRC 6669AF5B.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-1195/2022

Data/Hora: **04/04/2022 12:21:22**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM A JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO INTEGRADO 3.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/04/2022 às 12:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **284955** e o código verificador **660AAAE9**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022. Docto ID: 284955 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-1195/2022

Data/Hora: **05/04/2022 08:16:42**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO A PEDIDO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro**, **Procuradora Geral do Municipio**, em 05/04/2022 às 08:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **285391** e o código verificador **62A42AD9**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022. Docto ID: 285391 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-1195/2022

Data/Hora: **05/04/2022 08:18:28**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E POSTERIOR ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 284.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 05/04/2022 às 08:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **285416** e o código verificador **45D60AD3**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022.

Docto ID: 285416 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-1195/2022

Data/Hora: **05/04/2022 13:52:39**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENTENDEMOS QUE NAO HÁ MANIFESTACAO A SE APRESENTAR, UMA VEZ QUE OS DOCUMETOS NECESSARIOS ESTAO ANEXADOS AO PROCESSO. NESSE SENTIDO DEVOLVEMOS PARA EVENTUAIS AJUSTES NECESSARIOS À CONTINUIDADE.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 05/04/2022 às 13:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **286097** e o código verificador **1C35175F**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022.

Docto ID: 286097 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, que foi alterada pela Lei nº 2952/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes: (.....)

II - Médicos Especialistas: com carga horária de até 144 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 48 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 05/04/2022 às 16:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **286204** e o código verificador **386CFB37**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022.

Docto ID: 286204 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)

1-1195/2022

Data/Hora: **05/04/2022 15:58:20**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM **MINUTA DO PROJETO DE LEI** (ID 286204) PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO CREDENCIAMENTO MÉDICO.

OBS.: A CARGA HORÁRIA ESTABELECIDA NA MINUTA DO PROJETO DE LEI DEVERÁ SER ESTENDIDA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXISTENTES COM AS EMPRESAS JURÍDICAS DE SERVIÇOS MÉDICOS AS QUAIS ENCONTRAM-SE CREDENCIADAS EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/CPL/2019, E DA LEI Nº 2601, 02 DE MAIO DE 2019.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 05/04/2022 às 16:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 05/04/2022 às 16:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **286214** e o código verificador **B8C4603B**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022. Docto ID: 286214 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, que foi alterada pela Lei nº 2952/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes: (.....)

II - Médicos Especialistas: com carga horária de até **108** horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até **48** horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 06/04/2022 às 09:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **286512** e o código verificador **DD0DEA12**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022. Docto ID: 286512 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Considerando que as empresas médicas para especialistas se equiparam ao mesmo fluxo da escala de clínicos gerais, pois o Hospital Laura Maria C. Braga se enquadra na média complexidade e é referência pactuada com vários municípios circunvizinhos, ocorrendo a necessidade de plantonistas 24 horas todos os dias da semana.

Considerando que o número de empresas de especialistas que fizeram o cadastramento com a prefeitura não é suficiente para que tenhamos a disponibilidade de colocar uma empresa com um plantonista diferente a cada dia, de modo que implicaria lacunas na escala se continuar com 36 horas semanais por especialidade.

As empresas que possuem cadastro na Prefeitura Municipal cobrem as escalas, no entanto a quantidade limitada de 36 horas semanais por profissional pode implicar em deixarmos dias sem plantonistas, o que acarretará uma falta de assistência e um prejuízo enorme aos nossos munícipes, o que não é viável.

Logo, é essencial que seja alterada a quantidade de horas para especialistas de no mínimo de 48 horas semanais por cada profissional das empresas, para que seja mantida a normalidade do atendimento em nossa unidade hospitalar.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 06/04/2022 às 09:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **286517** e o código verificador **DF9F84FC**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022. Docto ID: 286517 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 11)

1-1195/2022

Data/Hora: **06/04/2022 09:32:14**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM Minuta de Projeto de Lei 02 de 06/04/2022 (ID 286512) PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO CREDENCIAMENTO MÉDICO.

OBS.: A CARGA HORÁRIA ESTABELECIDA NA MINUTA DO PROJETO DE LEI DEVERÁ SER ESTENDIDA AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXISTENTES COM AS EMPRESAS JURÍDICAS DE SERVIÇOS MÉDICOS AS QUAIS ENCONTRAM-SE CREDENCIADAS EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/CPL/2019, E DA LEI Nº 2601, 02 DE MAIO DE 2019.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 06/04/2022 às 09:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **286570** e o código verificador **1E8AE3A0**.

Referência: Processo nº 1-1195/2022. Docto ID: 286570 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2815 **DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, que foi alterada pela Lei nº 2952/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

(.....)

II - Médicos Especialistas: com carga horária de até 108 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 48 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2615/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2815 de 07 de abril de 2022, que "**Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências,"** para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Chamamento Público visa o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos clinico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços de saúde do nosso Município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica, Hospital Municipal, Atenção Especializada em todos os níveis de atenção.

Esta readequação visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

A SEMSAU, justifica no id 286517 a necessidade de alteração do inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.893 de 06 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações, vigente na atualidade, referente a alteração na parte que menciona de 36 horas semanais para 48 horas semanais, que se refere aos médicos com especialidade.

Entendemos, portanto, que essa alteração na regulamentação vai estar à altura da envergadura que a população de Ouro Preto do Oeste sempre almejou, melhorando o atendimento, desburocratizando o mecanismo de contratação para os médicos do Hospital Municipal, dando maior dinâmica em caso de excepcionalidade.

Cumpre-nos destacar que além de ser um Hospital Municipal, o nosso Hospital é referência para diversos outros municípios como Jaru, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraiso, dentre outros.

Por esta peculiaridade, necessitamos de um plano de ação previamente regulamentado, com médicos clinico geral e especialidades, para atender a demanda médico-hospitalar do Município e da região.

Com a alteração proposta na Lei nº2893/2021, vamos buscar maior eficiência e, conseqüentemente, reduzir custo operacional.

A presente proposta de alteração do inciso II do artigo 11 da Lei nº 2893/2021, nos termos da declaração Orçamentária (ID-283823), dispõe de suficiência orçamentária e financeira e está adequada às leis que regem a Administração Pública, estando também devidamente previstas no Plano Plurianual PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, na Lei Orçamentária Anual LOA, na Programação Anual de Saúde PAS e no Plano Municipal de Saúde PMS, conforme previsto na declaração de adequação de despesa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, que segue em anexo.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço, a qual se solicita sua tramitação no regime de urgência, na forma do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Ciente que Vossas Excelências apreciarão a matéria, roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de abril de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 139/GP/2022 Ouro Preto do Oeste – RO, 07 de abril de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2815 de 07 de abril de 2022, que "**Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências,"** "**Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2815**	**07/04/2022**

ID: **287456**
CRC: **B657A27E**
Processo: **1-1195/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **07/04/2022 10:18:22** Finalização: **07/04/2022 10:20:06**

Processo Documento

MD5: **FF36D3A0AF2F3971FD13A7E4735CE1BC**

SHA256: **E1415B6F6AF8357A86CAE822BA91506F41B5AD6A106483D9E9540A98B46DCF8C**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI 2815 07.04.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/04/2022 10:18:22

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	07/04/2022 10:18:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	07/04/2022 10:46:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 287456 e o CRC B657A27E.